O Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária e Regimento Interno desta Casa em seu art. 123, propõe:

INDICAÇÃO Nº 421/2020

Requer a mesa que seja encaminhado o expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Hissan Hussein Dehaini, solicitando as providências necessárias a fim de realizar a manutenção e/ou troca, além de revitalização dos aparelhos da "Academia ao Ar livre" e "Parquinho Infantil", localizados na Praça da Bíblia.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que há necessidade em realizar a manutenção dos aparelhos, vez que o público-alvo são munícipes idosos e crianças pequenas, e nas condições atuais, os equipamentos de exercícios físicos e "*Playground* Infantil", representam risco à saúde e até mesmo a vida de seus usuários.

Como se pode observar nas fotos em anexo, os equipamentos encontram-se extremamente deteriorados, devido à exposição ao mau tempo, contendo várias partes enferrujadas, quebradas, além peças com partes cortantes que podem vir a causar ferimentos nas pessoas que utilizarem tais aparelhos.

Diante do exposto, visando o bem-estar social e coletivo, solicito ao Douto Plenário que vote favorável a presente indicação, sendo encaminhado a Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis, e seja direcionada ao Executivo para atendimento integral da presente.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e considerações aos pares desta Casa e a todos os cidadãos araucarienses.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Setembro de 2020.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
Vereador

Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2020 as 11:12:34.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=44611&c=S63E4B.

Anexo I



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2020 as 11:12:34.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=44611&c=S63E4B.

Anexo II



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2020 as 11:12:34.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=44611&c=S63E4B.

Anexo III



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2020 as 11:12:34.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=44611&c=S63E4B.

Anexo IV



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2020 as 11:12:34.

Documento de 5 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=44611&c=S63E4B.